



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

**PROJETO DE LEI Nº 044/2009**

**Altera a redação do Art. 3º da Lei nº 1.844, de 04 de agosto de 1995, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social –CMAS.**

**DARCI JOSÉ LAUERMANN**, Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte

**L E I:**

**Art. 1º** - É alterada a redação do Art. 3º da Lei Municipal nº 1.844, de 04 de agosto de 1995, que instituiu o Conselho Municipal de Assistência Social, que passa a ser a seguinte:

**“Art. 3º - O CMAS terá a seguinte representação:**

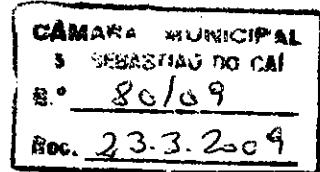
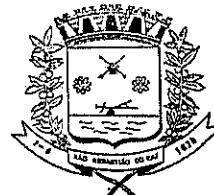
- a) dois representantes da Secretaria Municipal de Saúde, Assistência Social e da Família, com seus respectivos suplentes;**
- b) dois representantes da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto, com seus respectivos suplentes;**
- c) um representante da Secretaria Municipal da Fazenda, Gestão e Recursos Humanos, com seus respectivos suplentes;**
- d) um representante da Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Planejamento e Meio Ambiente, com seus respectivos suplentes;**
- e) um representante da APAE como titular e Associação Escola dos Deficientes Visuais do Vale do Caí, com seus respectivos suplentes;**
- f) um representante do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – COMDICA, com seus respectivos suplentes;**
- g) um representante dos Centros Recreativos da Terceira Idade, com seus respectivos suplentes;**
- h) um representante das Associações Comunitárias, com seus respectivos suplentes;**
- i) um representante dos prestadores de serviço – Hospital Sagrada Família, com seus respectivos suplentes;**
- j) um representante da Emater, com seus respectivos suplentes.”**

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**  
Prefeito Municipal.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

2/2

## EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS:

Senhor Presidente:

Nobres Vereadores:

O Projeto de Lei que é enviado nesta oportunidade à apreciação desta Casa do Povo, trata-se de um anseio da própria formatação do atual Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS.

Tal iniciativa vem ao encontro daquilo que a Administração Municipal prega: maior representatividade nos conselhos, maior poder de deliberação e fiscalização.

Desta forma, objetivando ampliar a composição do nosso Conselho Municipal de Assistência Social, requer-se a aprovação do anexo Projeto de Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, em 12 de março de 2009.

  
**DARCI JOSÉ LAUERMANN,**  
Prefeito Municipal.